

## ATA DA REUNIÃO DO FÓRUM REDESIM REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Início: 13horas. Término: 14h30.

1 2

3

4

5

6

7

8

9 10

11 12

13 14

15

16 17

18 19

20

21

22

23

24 25

26

27

28 29

30 31

32

33

34 35

36

37

38 39

40 41

42 43

44 45

46 47

48 49

50 51 **Local:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES e virtual pela plataforma Zoom.

Presenças: Carla Cristina Tasso, Admilson Nobre, Rodrigo Sangali, Túlio Venturim Silva, Milza Fernandez Oliveira, Diogo Arrigoni, Wander Chagas Carnetti, Gilson Pereira Fernandez, Márcio Cuzzuol, Paula Brandão (Coordenadora de Tributos Mobiliários da PMVV), Glauber Vettoraci, Marcos Antonio de Oliveira,

Clair Martins, Paulo Cesar Juffo, Eber.

ORDEM DO DIA: 1) Relacionamento com Prefeituras: A Coordenadora do Fórum Redesim, Contadora Carla Tasso comentou que havia pedido às associações que encaminhassem os principais problemas encontrados por questões de burocracia e de outros entraves que prejudicam o andamento dos processos, para atuação junto as Secretarias de Finanças. Recebeu as demandas de representantes dos municípios de São Mateus. Colatina por meio da APROC, não recebeu Linhares ainda. Vila Velha vai ver com a Srª Milza, o Sr Rodrigo e o Sr Admilson, Guarapari já encaminhou e está marcada reunião com a prefeitura. Nas visitas às prefeituras que é uma visita técnica está levando um Termo de Cooperação Técnica 2) Receita Federal: 2.1) atendimento prioritário ao profissional contábil: Carla Tasso informou que foi na reunião agendada com o Delegado da Receita Federal, Sr Eduardo Roelke, para entregar o ofício e conversar sobre o atendimento prioritário aos profissionais da contabilidade, entretanto como o Delegado Adjunto, Sr Leonildo Soares estava com suspeita de COVID, ele não pode recebê-la pessoalmente, mas conversaram pelo telefone. Ele disponibilizou uma portaria da RFB onde relaciona os servicos que precisam ser presenciais para empresas e pessoas físicas, caso a demanda esteja enquadrada na portaria poderá fazer o atendimento prioritário, caso contrário, o Delegado gostaria de entender qual é a demanda. A Srª Carla Tasso colocou o questionamento no Grupo de Conselheiros recebendo a contribuição do Conselheiro, Contador Walterleno Noronha, sobre o PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação e do Carnê Leão, mas precisa de mais informações para pleitear o atendimento prioritário na Receita Federal apenas, excluindo a Procuradoria porque não está relacionada ao servico do Contador. O Delegado Eduardo Roelke, solicitou que o problema fosse pontuado com casos reais. A Sra Carla Tasso solicitou que os membros do Fórum Redesim também descrevam suas demandas e encaminhem para ela por escrito por que para ser atendido tem que ter a justificativa não basta apenas pedir. O Sr Rodrigo Sangali diz que a maior dificuldade que vê é a demora na resolução, citou exemplos. A Srª Milza Fernandes Oliveira disse que seu caso é bastante comum e vai encaminhar por e-mail. A Sra Carla solicitou que os participantes consultem os associados para identificar outros casos que possam estar ocorrendo para tratar com o Delegado Eduardo Roelke. A Srª Carla lembra que está solicitando atendimento preferencial apenas para o profissional da contabilidade, quem não tiver a Carteira de Identidade Profissional não terá atendimento prioritário. A Srª Carla lembrou a todos que, tanto a Receita Federal guanto a Secretaria de Fazenda estão fechando agencias. O Sr Rodrigo fala que a Sra Carla poderia aproveitar as visitas às prefeituras para solicitar atendimento ou agendamento diferenciado para Contador nas prefeituras também, algumas prefeituras tem o balção de atendimento fiscal que atende por agendamento. A Sra Carla Tasso entende que solicitar o agendamento é o ideal, dessa forma o contador vai comparecer no horário marcado. Vai preparar um ofício-circular para encaminhar para as prefeituras solicitando o atendimento por agendamento para o profissional da contabilidade. 2.2) Parcelamento do TAC: o Sr Rodrigo Sangali questionou sobre resposta da Receita Federal sobre facilitar o valor da entrada para o TAC no Simples Nacional. A Srª Carla Tasso informou que o assunto foi tratado como Delegado anterior, então vai voltar ao assunto como Delegado, Dr Eduardo Roelke. 3) Parceria com o SEBRAE: O CRCES, através do PVCC, fechou uma parceria com o SEBRAE para realizar atendimento gratuito para micro e pequenos empreendedores, os profissionais da contabilidade terão que fazer credenciamento até o final de fevereiro. A Srª Carla disse que conheceu esse Projeto no CRCPE, trata-se de uma doação que o Contador pode fazer, além do aprendizado para o Contador e para o estudante, os contadores vão se inscrever no PVCC, vamos encaminhar para o SEBRAE a relação de inscritos que serão treinados. Os profissionais indicarão a disponibilidade de horário e qual a área que gostariam de tratar e



52 53

54

55

56 57

58

59

60

61

62 63

64

65 66

67

68 69

70

71 72

73 74

75

76 77

78

79

80

81 82

83

84

85

86

87

88

89 90

91 92

93

94

95 96

97

98 99

100

101 102 constarão de tabela que ficará com a Conselheira, Coordenadora do PVCC Mônica Porto, sempre que o serviço for solicitado pelo SEBRAE indicará o profissional e o horário disponível. O Contador assina um contrato com o SEBRAE por que o servico tem que ser voluntário. A Srª Carla Tasso solicitou o engajamento das associações na divulgação do Projeto junto aos seus associados. O Sr Rodrigo Sangali disse que desde que implantou o Fórum Redesim a Prefeitura de Vila Velha queria que esse tipo de servico fosse prestado, entretanto nunca foi implantado justamente por que não estavam encontrando a ferramenta que evitaria a pessoalidade. A contrapartida será a implantação do Projeto "Contador Consultor", serão 164 horas de treinamento, o CRCES vai pagar 35% do valor de custo, o SEBRAE também 35% e o contador 30%, porém o profissional tem que estar regular no CRCES. Serão 6 meses de aula sobre marketing. tecnologia. LGPD, compliance, serão matérias para o empresário, para o gestor, existe a previsão de duas turmas com poucos alunos esse ano, será em formato híbrido, com uma aula presencial por mês para fazer as provas, os testes, os trabalhos; o chamamento público de palestrantes já está aberto para quem quiser participar. 4) Banco do Brasil – devolução de anuidade: O CRCRJ divulgou uma propaganda ontem que contador correntista do Banco do Brasil tem a anuidade de volta, existe um programa de pontos que o profissional pode recuperar até 100% do valor da anuidade, para tanto é necessário entrar em contato com o gerente do banco. 5) Parceria com TCCES e com a Receita Federal: o CRCES fez parceria com Tribunal de Contas, as perguntas dirigidas ao CRCES serão repassadas ao TCEES sem a identificação do profissional para serem respondidas, retornando ao CRCES que encaminhará a resposta. A Sra Carla vai reavivar essa discussão também com a Receita Federal, porém sem identificar o profissional. Consultou todos os participantes que manifestaram adesão à ideia. 6) Paula Brandão (Coordenadora de Tributos Mobiliários da PMVV): informou que existe uma rotina diária que é um plantão fiscal com os auditores que trabalham por escala, mas se guiser agendar com um auditor específico poderá ligar para o telefone 3149 7227, se colocou a disposição. Estão fazendo o recadastramento dos contribuintes de Vila Velha, o prazo para conclusão foi adiado para 31 de março devido alguns problemas de ordem técnica. Foi publicado Decreto 0039/2021 que relaciona quem e como se cadastrar, a partir de hoje está disponibilizado senha para o contribuinte entrar direto no site por que como o cadastro está desatualizado os e-mails não chegam aos destinatários, às vezes o contador responsável já é outro. A nota fiscal nova vai ser implantada a partir de 22 de fevereiro, mas o recadastramento vai continuar até 31 de marco, após esta data, quem não estiver recadastrado não terá mais o acesso permitido ao sistema. O recadastramento vai melhorar o atendimento ao contribuinte final. A Sra Carla Tasso disse que foi criado um grupo para fazer o teste da implantação das notas fiscais. A Srª Paula Brandão disse que está participando desse grupo. A Srª Paula Brandão e o Sr Rodrigo Sangali vão criar um grupo para discutir questões técnicas, os dois serão administradores, um vai adicionar o corpo técnico da prefeitura e o outro os profissionais da contabilidade, nesse grupo poderá ser discutido abertura de empresas, licenciamento. Para adquirir a senha o contribuinte deverá entrar no site da prefeitura na aba de recadastramento e responder as perguntas que constam do link, com a senha o contribuinte consegue emitir as notas fiscais. 7) JUCEES - a Srª Carla Tasso informou que em sua visitas às prefeituras está recebendo algumas demandas direcionadas à JUCEES e posteriormente vai marcar reunião para tratar dessas questões. O Sr Paulo Juffo diz que vários assuntos dependem da Secretaria de Desenvolvimento Urbano então a reunião precisa ser conjunta. A Paula Brandão informou que em Vila Velha ocorre muitos problemas derivados do simplifica, a data de início da atividade está ficando apagada. mas só consegue identificar quando o contribuinte reclama, então tem que entrar no sistema e incluir a data, isso está acontecendo diariamente. O Sr Paulo Juffo informou que teve reunião com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da prefeitura de Vila Velha para tratar das melhorias da integração da prefeitura com o simplifica. O Sr Eber pediu para a Paula passar um caso para eles analisarem por que não observaram o problema relatado por ela. 7.1) Fusão, cisão: foi feito a cartilha solicitada pelo CRCES e pelo Fórum Redesim com as orientações de procedimentos, o Sr Eber vai encaminhar para a Srª Carla Tasso para divulgar entre os profissionais. A Sra Carla Tasso comprometeu-se em divulgar no Fórum Redesim e se for possível no mailing que o CRCES encaminha toda sexta-feira. 7.2) Balcão único: o Henrique apresentou o slides sobre o Balção Único, o material apresentado é do governo federal, a fonte é do governo federal, não foi feita nenhuma adaptação. O Balcão Único consiste em abrir uma empresa através de um único processo, esta falando do CNPJ, do registro, de licenciamentos e das dispensas de



103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113114

115 116

117

118119

120

121

122 123

124

125

126127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138139

140 141

142143

144 145

146147

148

149

150

151

152

153

licenciamento para aquilo que realmente está dispensado. É algo que vem perseguindo a bom tempo, já havia prometido o fim do DBE, uma única coleta de dados por que isso é a premissa Lei 11.598 a linearidade do processo. O Balção único é o formulário digital que vai coletar todos os dados necessários para o registro e funcionamento da empresa, sem precisa entrar ora no sistema da Receita, ora no sistema do integrador estadual, ora nas prefeituras. O formulário é disponibilizado pela Junta Comercial que envia os dados coletados aos órgãos envolvidos no processo. Essa integração já existe hoje, porém a premissa é tudo digital, nada será preenchido de forma manual. Para isso acontecer, alguns passos precisam ser concluídos. O Projeto Piloto tem início em São Paulo e Rio de Janeiro. A base legal encontra-se em Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), art. 8º será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas: I – entrada única de dados e documentos; Lei 11.598/2007, art. 6º dispões sobre a obtenção de alvará de forma imediata para atividades de médio risco, mediante auto declaração dos usuários de que cumprem os requisitos necessários; Lei 13.874/2019, Lei da Liberdade Econômica – dispõe sobre registro automático (art. 14) e dispensa de alvará e licencas para atividades de baixo risco (art. 3º, I e Resolução CGSIM 51/2019); Resolução 61/2020 – cria possibilidade de novo fluxo da Redesim, elimina a necessidade de cadastro no Governo Federal (DBE), e as respostas de viabilidade e registros devem ser automáticas (art. 25 ao 31). Hoje para realizar o processo de forma digital, o usuário precisa adquirir um certificado digital de pessoa física, com o Balcão único poderá utilizar assinatura avançada do Gov.br (gratuita) ou outro meio alternativo ao certificado digital que garanta a autenticidade. Depois de concluir a abertura da empresa o usuário deverá adquirir o certificado digital de pessoa jurídica para emitir notas fiscais, com o Balcão Único poderá obter o certificado digital de pessoa jurídica na própria Junta Comercial. O pagamento de taxas de abertura de empresas é preciso esperar a conciliação bancária para prosseguir, com o balção a isenção ou postergação de taxas e pagamentos serão de forma "on line". As premissas são respostas automáticas para todas etapas, adocão de alternativa ao uso de certificado digital de pessoa física, políticas de simplificação das cobranças de preços e taxas de abertura de empresas, inclusão do módulo simplificado do eSocial (possibilidade de cadastro de empregados, emissão de certificado de pessoa jurídica pela Junta Comercial. As premissas são importantes para a redução do tempo e dos procedimentos necessários para a abertura de novas empresas. Permitirá respostas automáticas para os municípios quanto à viabilidade de endereco com a coleta de dados disponibilizada pela Junta Comercial.emissão automática de inscrição fiscal municipal e alvará de funcionamento para atividades de médio risco. Para a Junta Comercial viabilidade de nome de forma automática, registro automático ( adoção de contrato padrão nos termos da IN DREI 81/2019. Para as Secretarias Estaduais de Fazenda ou Financas, emissão automática de inscrição fiscal estadual. Para os órgãos de licenciamento respostas automáticas para as atividades dispensadas de licença (baixo Risco), emissão de licença de forma automática para atividades econômicas de médio risco. O Comitê Gestor do ICP-Brasil, para viabilizar um balcão único, aprovou resolução que permite que as Juntas Comerciais possam emitir certificados digitais no momento da abertura da empresa, sem a necessidade de deslocamentos ou coleta de dados adicionais por parte dos usuários. Destacou que o endereco eletrônico gov.br/mapadeempresas já passou a divulgar os tempos de viabilidade e do registro por município por mês, por natureza jurídica. O Rio de Janeiro e São Paulo já adotou a integração pelo SERPRO para fazer o balcão único, para os demais estados é preciso realizar um convênio com o DREI para fazer a adesão ao balcão único, e no caso do Espírito Santo a proposta é um Simplifica integrado com a Receita Federal para gerar o CNPJ sem precisar a necessidade de DBE, a ideia é o integrador ser um balcão único. A JCEES já solicitou a Receita Federal o manual do Balcão Único para estudar as ações necessárias para acabar com o DBE. O Sr Paulo Juffo informou que os Presidentes da Juntas Comerciais reuniram para tratar da adesão ao Balcão Único e solicitaram também que através do Balcão Único sejam solicitadas as baixas para que também seja um processo rápido. O Sr Eber comentou que algumas pessoas apontam como lado ruim do Balcão Único que é preciso ficar muito atento, pois como não tem as fases, o processo é concluído, já tem o registro, e a pessoa acha que ainda está não registrado. Sr Paulo Juffo informou que vai entrar em vigor rapidamente a IN sobre os livros, pois já passou por consulta pública. Sr Paulo Juffo falou que em relação aos processos em papel só tivemos 8 processos protocolados por que eram retorno de processos que já vinham desde o ano passado. Quanto aos processos de registros a aceitação foi completa, está organizando a fila e demandou da Junta Comercial



154 155

156

157

158 159

160

161

162

163164

165

166

167

168

169 170

171

172

173

174

175

176

177

178179

180

181 182

183

184

185

186

187

188

189 190

191

192

193 194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

uma programação para julgar os processos o mais rápido possível. Na sexta-feira fechou o dia sem um processo de constituição ou abertura de filial para ser julgado. Toda hora tem processo para julgar, não existe mais gargalho na digitação, gargalo no protocolo isso tudo está contribuindo para a celeridade no iulgamento dos processos. Sr Paulo Juffo falou que um problema muito grande hoje em relação à exigência é que a data da assinatura da SCN não coincide com a do papel. Outra dificuldade é quanto a assinatura processo digital se assina digitalmente, processo digitalizado se assina manualmente, então sugeri que o CRCES oriente a forma adequada de assinar cada tipo de processo. O Sr Glauber solicitou orientação para o caso em que o Contador encaminhou documentação com a assinatura digitalizada do empresário e a assinatura digital do Contador endossando essa assinatura e o processo retornou por que a assinatura do empresário não conferia. O Sr Paulo Juffo disse que quem é responsável pela assinatura do empresário é o Contador que está dando autenticidade, assim que os julgadores estão sendo orientados, solicitou que o Glauber identifique o julgador para que seja instruído para o procedimento adequado. O Sr Eber complementou que a divergência nas datas estar com alto índice de exigência é porque até então esse problema não existia, a IN 81 trouxe uma coisa nova, inclusive foi feita uma solicitação formal ao DREI para que fosse revista, que é na chancela do processo ter um campo a mais que não existia que é a data do efeito do processo, por que as leis de registro dizem que o efeito do processo se dará na data do registro, se for mais de 30 dias à partir da data da assinatura, ou se dará na data da assinatura se apresentado em até 30 dias, isso todo mundo sabia, mas não ficava na chancela, como essa informação passou a constar na chancela do processo, já não é permitido colocar num processo digitalizado, que foi assinado em uma data e coloque na assinatura digital outra data diferente, gerando um descompasso entre a lei e o que está no processo. O Sr Eber menciona que tem acompanhado as mensagens e não encontrou nada de excepcional, obviamente algumas pessoas têm dificuldades em lidar com tecnologia, o número de atendimentos presenciais é muito pequeno. A IN que vai entrar em vigor estabelece o fim de livros encadernados, vai estabelecer prazo para aceitar, mas após esse prazo as Juntas só poderão aceitar livros no formato digital. No Espírito Santo já está em prática, mas ainda está aceitando os livros de atas de SAs, ou para ser registrado o termo de abertura, mas a IN vai acabar até com esses livros encadernados. Registrou 300 livros digitais em janeiro, mas não tem os dados do ano anterior para servir de comparação. os poucos casos de profissionais que enfrentam dificuldades são ajudados pelos funcionários da JUCEES. A Sra Carla Tasso reproduziu comentário de Conselheiro do CRCES que teria conhecimento de mensagens de alguém que procurava um contador apenas para dar entrada em processo na Junta Comercial para atender a exigência da obrigatoriedade de ter contador responsável. O Sr Eber responde que sendo REDESIM a Junta não é mais um órgão cartorial que bate um carimbo e dá um NIV para a empresa, o integrador estadual seque regras dos demais órgãos parceiros, a Junta não estabelece só suas regras mais, as vezes é preciso coletar regra do município, da Secretaria de Estado de Fazenda, e dos demais órgãos, quando não era integrado a empresa registrava na Junta Comercial e poderia ficar com a empresa na gaveta pelo tempo que quisesse e depois, quando quisesse pedia a inscrição estadual, entretanto agora a SEFAZ entende que se a empresa tem CNAEI, automaticamente tem que pedir a Inscrição Estadual porque não faz sentido abrir uma empresa dizendo que é comércio ou indústria ou transporte e não vai pedir Inscrição Estadual, então o campo é obrigatório, a Prefeitura de Vitória também é obrigatório, então a JCEES coleta porque o parceiro obriga. Se o interessado peticionar para que a junta analise sem o contador, não sabe que resultado chegaria por que o órgão age quando é demandado, ele teria que dizer que não quer fazer o processo do integrador estadual por que me obrigam o Contador e eu não quero contratar um Contador, a JCEES vai analisar sua legislação e a legislação estadual para verificar, mas nesse caso é obrigatório e a Junta não tem como desobrigar, e ele passa a responder pelas obrigações junto à SEFAZ. O Sr Clair Martins esclareceu que o caso em questão trata-se de uma empresa de São Paulo que abriu uma filial no Espírito Santo no Balcão Único que o empresário pode constituir uma empresa sem a obrigatoriedade de ter um contador, e o Estado do Espírito Santo indeferiu o pedido dele porque não tinha contador. O Sr Eber esclareceu que ele não precisa de contador em São Paulo por que o estabelecimento não será lá, ele precisa ter um contador responsável pela empresa habilitado no Espírito Santo. A Sra Carla Tasso informa que o Contador habilitado em São Paulo também pode se habilitar no



Espírito. Foi discutida a possibilidade desse empresário conseguir os dados de um Contador e informar, porém o Contador precisará entrar no Portal da SEFAZ e assinar a declaração com o CPF. ..... ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Esta Ata será assinada pela Coordenadora do Fórum Redesim, Contadora Carla Cristina Tasso...... Carla Cristina Tasso cordenadora do Forum Redesim